



**Núcleo de Comunicação  
Clipping - Portais de Notícias  
26 de abril de 2021**

**Convocação concurso Alese**

**Veículo:** A8SE

**Título:** Justiça determina que Estado convoque aprovados no concurso público da Alese  
Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://a8se.com/noticias/sergipe/justica-determina-que-estado-convoque-aprovados-no-concurso-publico-da-alese/>

**Veículo:** Infonet (Blog Cláudio Nunes)

**Título:** O papel da imprensa: O problema não é a mídia, mas o mal que cometem. (nota Justiça: aprovados no concurso da Alese devem ser convocados)

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018.

**Link:** <https://infonet.com.br/blogs/o-papel-da-imprensa-o-problema-nao-e-a-midia-mas-o-mal-que-cometem/>

**Veículo:** Infonet

**Título:** Justiça determina convocação dos aprovados no concurso da Alese

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://infonet.com.br/noticias/educacao/justica-determina-convocacao-dos-aprovados-no-concurso-da-alese/>

**Veículo:** F5 News

**Título:** Justiça determina que Estado convoque os aprovados no concurso da Alese

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://www.f5news.com.br/cotidiano/justica-determina-que-estado-convoque-os-aprovados-no-concurso-da-alese.html>

**Veículo:** Sergipe Notícias

**Título:** Justiça acata pedido do MPSE e determina que ALESE convoque aprovados em concurso público

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <http://www.sergipenoticias.com/cotidiano/2021/04/21104/justica-acata-pedido-do-mpse-e-determina-que-alese-convoque-.html>

**Veículo:** NE Notícias

**Título:** Justiça: aprovados no concurso da Alese devem ser convocados

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://www.nenoticias.com.br/justica-aprovados-no-concurso-da-alese-devem-ser-convocados/>

**Veículo:** Lagartense

**Título:** Justiça determina convocação dos aprovados no concurso da Alese

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://lagartense.com.br/96186>

**Veículo:** 93 Notícias

**Título:** Poder Judiciário julga procedente pedido do MPSE e determina que Estado convoque os aprovados no concurso público Edital nº 01/2018 da Alese

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://93noticias.com.br/noticia/56691/poder-judiciario-julga-procedente-pedido-do-mpse-e-determina-que-estado-convoque-os-aprovados-no-concurso-publico-edital-no-01-2018-da-alese>

**Veículo:** Evidencie-SE

**Título:** Judiciário julga procedente pedido do MPSE e determina que Estado convoque aprovados no concurso da Alese

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018.

**Link:** <https://evidencie-se.com/judiciario-julga-procedente-pedido-do-mpse-e-determina-que-estado-convoque-aprovados-no-concurso-da-alese/>

**Veículo:** Imprensa1

**Título:** Justiça determina que estado convoque os aprovados no concurso da Alese

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://imprensa1.com/justica-determina-que-estado-convoque-os-aprovados-no-concurso-da-alese-i1.html>

**Veículo:** O Socorrense

**Título:** Justiça determina convocação dos aprovados no concurso da Alese

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://www.osocorrense.com.br/2021/04/justica-determina-convocacao-dos-aprovados-no-concurso-da-alese/>

**Veículo:** Notícias do Nordeste

**Título:** Justiça acata pedido do MPSE e determina que ALESE convoque aprovados em concurso público

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <http://www.noticiasdonordeste.com.br/cotidiano/2021/04/21104/justica-acata-pedido-do-mpse-e-determina-que-alese-convoque-.html>

**Veículo:** 95.5 FM

**Título:** JUSTIÇA ACATA PEDIDO DO MPSE E DETERMINA QUE ALESE CONVOQUE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <http://www.955fm.com.br/cotidiano/2021/04/21104/justica-acata-pedido-do-mpse-e-determina-que-alese-convoque-.html>

**Veículo:** D3 Notícias

**Título:** Poder Judiciário julga procedente pedido do MPSE e determina que Estado convoque os aprovados no concurso público Edital nº 01/2018 da Alese

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://d3noticias.com.br/poder-judiciario-julga-procedente-pedido-do-mpse-e-determina-que-estado-convoque-os-aprovados-no-concurso-publico-edital-no-01-2018-da-alese/>

**Veículo:** Sergipe Hoje

**Título:** Justiça determina convocação dos aprovados no concurso da Alese

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://www.sergipehoje.com.br/sergipe/2021/04/justica-determina-convocacao-dos-aprovados-no-concurso-da-alese/>

**Veículo:** Os Núcleos

**Título:** Justiça: aprovados no concurso da Alese devem ser convocados

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://www.osnucleos.net/web2/index.php/ultimas-servidor/645-justica-aprovados-no-concurso-da-alese-devem-ser-convocados>

**Veículo:** Folha Laranjeirense

**Título:** Justiça determina convocação dos aprovados no concurso da Alese

Em atendimento aos pedidos formulados em Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio, Previdência Pública e Ordem Tributária, o Poder Judiciário determinou que o Estado de Sergipe, por meio da Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese), convoque os aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos, dentro do número de vagas previstas no Edital nº 01/2018. O Judiciário determinou, ainda, a exoneração dos cargos em comissão que estejam em desacordo com o Recurso Extraordinário do Supremo Tribunal Federal (STF – RE 1.041.210/SP).

**Link:** <https://kokalaranjeiras.blogspot.com/2021/04/justica-determina-convocacao-dos.html>

## Suspensão venda de carne - Indiaroba

**Veículo:** Infonet

**Título:** Venda de carne sem certificação de origem está proibida em Indiaroba

Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o referido Município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <https://infonet.com.br/noticias/cidade/venda-de-carne-sem-certificacao-de-origem-esta-proibida-em-indiaroba/>

**Veículo:** AJN1

**Título:** Comercialização de carne em Indiaroba está suspensa

Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o referido Município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <https://ajn1.com.br/urbano/comercializacao-de-carne-em-indiaroba-esta-suspensa/>

**Veículo:** Aju News

**Título:** MP-SE solicita que Indiaroba suspenda venda de carne sem certificação

O município de Indiaroba, no sul sergipano, recebeu determinação do Ministério Público de Sergipe (MP-SE) para suspender a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados. A Ação Civil Pública foi ajuizada por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba. Em caso de descumprimento, a multa diária é de até R\$ 50 mil reais.

**Link:** <https://ajunews.com.br/justica/mp-se-solicita-que-indiaroba-suspenda-venda-de-carne-sem-certificacao/>

**Veículo:** NE Notícias

**Título:** Proibida venda de carne sem certificação em Indiaroba

Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o referido Município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <https://www.nenoticias.com.br/proibida-venda-de-carne-sem-certificacao-em-indiaroba/>

**Veículo:** Fax Aju

**Título:** MP: Município De Indiaroba Deverá Suspender Venda De Carne Sem Certificação Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o referido Município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <https://www.faxaju.com.br/index.php/2021/04/24/mp-municipio-de-indiaroba-devera-suspender-venda-de-carne-sem-certificacao/>

**Veículo:** Sergipe Mais

**Título:** Venda de carne sem certificação de origem é proibida em Indiaroba Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <https://sergipemais.com.br/se/venda-de-carne-sem-certificacao-de-origem-e-proibida-em-indiaroba/>

**Veículo:** Radar Sergipe

**Título:** Venda de carne sem certificação de origem está proibida em Indiaroba Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o referido Município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <http://radarsergipe.com.br/municipios/2020/09/8345/municipios/2021/04/9276/venda-de-carne-sem-certificacao-de-origem-est-proibida-em-indi.html>

**Veículo:** Espaço Livre Notícias

**Título:** MP: município de Indiaroba deverá suspender venda de carne sem certificação Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o referido Município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <http://espacolivrenoticias.com.br/mp-municipio-de-indiaroba-devera-suspender-venda-de-carne-sem-certificacao/>



**Veículo:** 93 Notícias

**Título:** Município de Indiaroba deverá suspender venda de carne sem certificação de origem e acondicionamento, sob pena de multa diária de até R\$ 50 mil reais

Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o referido Município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <https://93noticias.com.br/noticia/56690/municipio-de-indiaroba-devera-suspender-venda-de-carne-sem-certificacao-de-origem-e-acondicionamento-sob-pena-de-multa-diaria-de-ate-r-50-mil-reais>

**Veículo:** Folha de Sergipe

**Título:** MP: Município De Indiaroba Deverá Suspender Venda De Carne Sem Certificação

Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o referido Município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <https://folhadesergipe.com/venda-de-carne-sem-certificacao-de-origem-esta-proibida-em-indiaroba/>

**Veículo:** Diário SE

**Título:** Venda de carne sem certificação de origem está proibida em Indiaroba

Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <http://diariose.com.br/conteudo/interior/venda-de-carne-sem-certificacao-de-origem-esta-proibida-em-indiaroba>

**Veículo:** D3 Notícias

**Título:** MPSE obtém liminar e Município de Indiaroba deverá suspender venda de carne sem certificação de origem e acondicionamento, sob pena de multa diária de até R\$ 50 mil reais

Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o referido Município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <https://d3noticias.com.br/mpse-obtem-liminar-e-municipio-de-indiaroba-devera-suspender-venda-de-carne-sem-certificacao-de-origem-e-acondicionamento-sob-pena-de-multa-diaria-de-ate-r-50-mil-reais/>

**Veículo:** Espaço Militar

**Título:** MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE OBTÉM LIMINAR EMUNICÍPIO DE INDIAROBA DEVERÁ SUSPENDER VENDA DE CARNE SEM CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM E ACONDICIONAMENTO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE ATÉ R\$ 50 MIL REAIS.

Após Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, o Poder Judiciário determinou que o referido Município suspenda a venda de carne bovina em feiras, mercados e açougues, sem a devida certificação de origem e acondicionamento em balcões refrigerados.

**Link:** <http://www.espacomilitar.com/2021/04/ministerio-publico-de-sergipe-obtem.html?m=0>